

20

LEI Nº 539, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

(Autoriza abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000,00 e dá outras providências)

~oOo~

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deixou de deliberar sobre o Projeto nº 24/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei, por decorrência de prazo.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um Crédito da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

400 - Diretoria Geral e Dependências	
410 - Despesas Correntes - Despesas de Custeio	
414 (- 3140 - 05 - Encargos Diversos .....	Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito Municipal, indicar p o r meio de Decreto Executivo, os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior e fazer a classificação da respectiva despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de novembro de 1972.

*Verônica*

Registrado no livro próprio nº 5 e publicado nesta Prefeitura em 30/11/72.

*Verônica*